

BOLSA ENEM

A **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA** estabelece, pelo presente Regulamento, critérios e procedimentos para a **CONCESSÃO DA BOLSA ENEM** oferecidas pela **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA** através do programa **QUERO MINHA BOLSA ENEM** a ingressantes no processo de seleção de **2024-1**, pelo qual todos os cursos ofertados para o Processo Seletivo serão na **modalidade Presencial**, que poderá ter até 40% da Carga horária do Curso no Sistema de Ensino EaD.

1. DA CARACTERIZAÇÃO: O programa **QUERO MINHA BOLSA ENEM** é um incentivo à toda população, onde a **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**. O benefício será para custear percentual de estudos acadêmicos, e serão ofertados aos candidatos que tenham a maior pontuação geral da nota no **ENEM**. O benefício contemplará os candidatos que tenham prestado o ENEM em uma das edições dos anos: entre 2019 e 2023. A cessão do benefício para a **CONCESSÃO DA BOLSA ENEM** segue o determinado nos termos deste regulamento.

1

2. A QUEM SE DESTINA: A **BOLSA ENEM** destina-se aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e prestado a **PROVA DO ENEM** em uma das edições citadas e irão iniciar um Curso de Graduação.

2.1. Estão aptos ao **QUERO MINHA BOLSA ENEM** os Candidatos do edital 2024-1, que não se matricularam na **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA** até a data da publicação deste regulamento, e que tenham Boletim ENEM dos exames realizados entre 2019 e 2023.

2.2. Não é permitida a participação no programa **QUERO MINHA BOLSA ENEM**, veteranos com vínculos de matrícula ativa ou inativa na **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA** e candidatos que apresentarem Boletim de exames anteriores a 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deve se inscrever no site da **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**, através do link: <https://faculdadeajes.edu.br/>

3.2 Para realização da inscrição a **BOLSA ENEM**, o(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição na plataforma da **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**, inserindo em formato de PDF os documentos abaixo relacionados. Caso tenha dificuldade e necessite de auxílio para inserir os documentos, contate **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**, ou acesse o link do atendimento virtual do nosso Call-Center <https://meet.google.com/zho-gbrf-mdu>.

- a) Boletim ENEM de exames relacionados entre 2019 e 2023;
- b) histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) certificado de Conclusão de Ensino Médio, (a conclusão do Ensino Médio deve ocorrer, obrigatoriamente, antes da matrícula no Ensino Superior, de acordo com o inciso II do art. 44 da Lei 9.394/1966);
- d) certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) CPF;
- f) Cédula de Identidade;
- g) foto Digital de Perfil tipo 3x4 recente.

3.3 A critério da **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA** está poderá solicitar que faça a substituição de documentos com melhor qualidade de resolução, ou até mesmo solicitar que apresente aos documentos originais.

3.4 A falta de qualquer documento descrito no item 3.2 inviabilizará a participação do Candidato ao programa **QUERO MINHA BOLSA ENEM**.

4. DAS MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS

4.1 O(a) candidato(a) ao realizar sua matrícula terá uma taxa (de matrícula), que será cobrada separadamente dos valores das mensalidades, sendo que o seu valor será definido em campanha específica durante o processo seletivo.

4.2 O período de matrícula para o programa **QUERO MINHA BOLSA ENEM** compreende o seu início quando da publicação deste regulamento até o **dia 05 de fevereiro de 2024**.

a) O início das aulas será no dia **29 de janeiro de 2024**.

5. DOS POLOS PARTICIPANTES

5.1 Farão parte do programa **QUERO MINHA BOLSA ENEM** todos os Polos de Apoio Presencial da **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**.

6.DAS BOLSAS 100% BENEFÍCIO

6.1 O(a) Candidato(a) que desejar aderir ao programa **QUERO MINHA BOLSA ENEM** deverá apresentar o respectivo **BOLETIM** com a nota do **ENEM** de exames realizados entre os anos de 2019 e 2023 no ato da sua inscrição, conforme prevê o item 3.2.

6.2 As 08 (oito) bolsas de estudos concedidas com 100% (cem por cento) de benefício para o programa **QUERO MINHA BOLSA ENEM** descrito neste **REGULAMENTO** serão pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 Após o prazo de 24 (vinte e quatro meses) o(a) acadêmico(a) contemplado com a **BOLSA ENEM** terá um desconto máximo de 60% (sessenta por cento por cento) e até o início do período de estágio conforme descrito no **item 8.1**.

6.4 Para as 04 (quatro) vagas descritas no item 8.1, com 100% de benefícios o(a) candidato(a) deverá fazer a inscrição no <https://faculdadeajes.edu.br/pages/465449/Inscricoes-Finalizadas>, a partir da publicação deste regulamento **até o dia 29 de janeiro de 2024**.

a) para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir o descrito nos itens 3.1 e 3.2;

b) a classificação do(a) candidato(a) será seguido o orientativo do item 7.1 deste regulamento;

c) O nome dos participantes contemplados com o benefício de 100% (cem por cento) será divulgado no portal de cada candidato(a), no **dia 02 de fevereiro de 2024** e no portal da **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**;

d) Para os(as) Candidatos(as) contemplados com as Bolsas Integrais, (cem por cento de benefícios), do programa **QUERO MINHA BOLSA ENEM**, as matrículas serão realizadas no dia **05 de fevereiro de 2024**.

e) Para os casos de empate, o critério de desempate será por idade, o(a) candidato(a) com maior idade será o contemplado com o benefício da Bolsa.

6.5 As vagas descrita no **anexo I** serão distribuídas por ordem de chegada da inscrição, desde que tenha toda a documentação anexada no portal <https://faculdadeajes.edu.br/pages/465449/Inscricoes-Finalizadas>, conforme descrito no item 3.2;

a) a documentação anexada pelo(a) acadêmico(a) deverá ter aprovação da Secretaria de Registros Acadêmicos da **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**, via portal.

b) a gestão das vagas disponibilizadas por **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA** a gestão de distribuição será realizada pela ordem de chegada da inscrição no

sistema da **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**, conforme matrícula realizada a vaga será extinta.

6.6 O(a) candidato(a) contemplado com 100% (cem por cento) de desconto com a programa **QUERO MINHA BOLSA ENEM** terá que ter rendimento acadêmico com aprovação em todas as disciplinas durante os 04 (quatro) primeiros semestres do curso em que estiver matriculado com o benefício.

7. DAS BOLSAS

7.1 As bolsas de estudos serão concedidas de acordo com a média das 4 (quatro) notas da prova objetiva das áreas do conhecimento e da nota da redação:

- a) CN – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- b) CH – Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- c) LC – Linguagens e Códigos.
- d) MT – Matemática e suas Tecnologias.
- e) Redação.

Fórmula: $(CN+CH+LC+MT+Redação) / 5$ (somatória das notas, dividido por cinco).

7.2 As bolsas de estudo são aplicáveis a todos os cursos no sistema de Ensino Educação a Distância da **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**.

7.3 As bolsas de estudo são individuais e intransferíveis. Não será possível a conversão de bolsa em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocadas, cedidas ou transferidas, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

7.4. As bolsas não serão cumulativas com outros descontos, sendo assim, será vedada a cumulação da bolsa com qualquer outro benefício de desconto, prêmio ou bolsa concedido pela **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**.

7.5 As bolsas de estudo estão condicionadas à formação de turmas e à existência de vagas no curso pretendido pelo acadêmico(a).

7.6 A bolsa **ENEM** é aplicável apenas para 01 (uma) matrícula por CPF de acadêmico(a).

7.7 Em caso de trancamento do curso, o(a) acadêmico(a) só poderá retornar com a mesma **BOLSA ENEM** caso solicite a reabertura da mesma matrícula em até 6 (seis) meses após o trancamento.

8. DA DINÂMICA DO PROGRAMA DE BOLSAS

8.1 As bolsas de estudo serão concedidas de acordo com a média do Candidato obtida **ENEM** e de acordo com a oferta vigente do Polo Educacional da **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**:

Nota	% de Desconto da BOLSA ENEM ATÉ INÍCIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	% de Desconto da BOLSA ENEM APÓS INÍCIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE (ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E FARMÁCIA)	% de Desconto da BOLSA ENEM APÓS INÍCIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSOS NA ÁREA SOCIAL (DIREITO E PSICOLOGIA)
400 - 450	60%	15%	18%
451 - 650	65%	15%	18%
651 - 700	70%	15%	18%
701 - 800	75%	15%	18%
Acima de 801	100%	15%	18%

8.2 O número de bolsas concedido por meio do programa **QUERO MINHA BOLSA ENEM** pela **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**, está descrito nos **anexos I**.

9. DO PERÍODO DE ESTÁGIO

9.1 No período de estágio supervisionado de cada curso haverá um desconto diferenciado conforme tabela de índices do item 8.1, e conforme descrito abaixo:

9.2 O(a) Acadêmico(a) que estiver matriculado no período de estágio supervisionado nos cursos da **área da saúde (Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia)** terá um desconto máximo de 15(quinze) por cento sobre o valor bruto da mensalidade.

9.3 O(a) Acadêmico(a) que estiver matriculado no período de estágio supervisionado nos cursos da **área social (Direito e Psicologia)** terá um desconto máximo de 18(dezoito) por cento sobre o valor bruto da mensalidade.

5

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao participar do programa **QUERO MINHA BOLSA ENEM**, o Candidato(a) declara estar ciente e de acordo com todos os termos e condições previstos neste **REGULAMENTO**.

10.2 A Diretoria Financeira da **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**, responsável para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente **REGULAMENTO**, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento às situações não previstas.

10.3 As decisões da Diretoria Financeira da **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA** são irrecorríveis.

10.4 A **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA** reserva-se ao direito de não formar turmas com menos de 25(vinte e cinco) acadêmicos(as). Caso o(a) Candidato(a) escolha um curso que não forme turma por qualquer razão, a exclusivo critério da **AJES -**

FACULDADE DO VALE DO JURUENA, terá o(a) acadêmico(a) direito de optar por qualquer outro curso.

10.5 No caso de fraude comprovada, o Candidato será excluído automaticamente do programa **QUERO MINHA BOLSA ENEM**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.6 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA**, não for possível conduzir este **PROGRAMA QUERO MINHA BOLSA ENEM**, conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o **PROGRAMA QUERO MINHA BOLSA ENEM** tenha seu término antecipado, a **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA** deverá avisar ao público geral e aos participantes, através de e-mail e mensagens de WhatsApp, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

10.7 Os(as) Candidatos(as) autorizam, desde já, e como consequência da conquista da bolsa, a utilização de seu nome, nota do ENEM, imagem e som de voz, em qualquer dos meios escolhidos pela **AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA** para divulgação desta campanha.

10.8 Este é um **PROGRAMA DE BOLSAS** de caráter exclusivamente meritocrático, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, não estando vinculado à aquisição ou uso

6

de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

10.9 Qualquer tolerância por parte da IES, pelo não cumprimento de quaisquer estipulações ora convencionadas, será considerada mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento a ser invocado pelo acadêmico.

10.11 Fica eleito o foro da comarca de Juína, para dirimir questões presentes deste **REGULAMENTO**.

Esta REGULAMENTAÇÃO entre em vigor na data de sua publicação.

Juína – MT, 20 de dezembro de 2023

Clodis Antonio Menegaz
Diretor – Geral

ANEXO I – NÚMEROS DE BOLSAS do programa **QUERO MINHA BOLSA ENEM**

CURSOS	Habilitação	BOLSA DE 100% DE DESCONTO - NOTA ENEM acima de 801 Pontos	BOLSA DE 75% DE DESCONTO - NOTA ENEM DE 701 A 800 Pontos	BOLSA DE 70% DE DESCONTO - NOTA ENEM DE 651 A 700 Pontos	BOLSA DE 65% DE DESCONTO - NOTA ENEM DE 451 A 650 Pontos	BOLSA DE 60% DE DESCONTO - NOTA ENEM DE 400 A 450 Pontos
Direito	Bacharelado	2	6	10	10	10
Enfermagem	Bacharelado	2	6	10	10	10
Farmácia	Bacharelado	2	6	10	10	10
Fisioterapia	Bacharelado	2	6	10	10	10
Psicologia	Bacharelado	2	6	10	10	10
TOTAL		10	30	50	50	50